

AGCRA Adecoagro

Aprovação e Racional

Estrutura Proposta

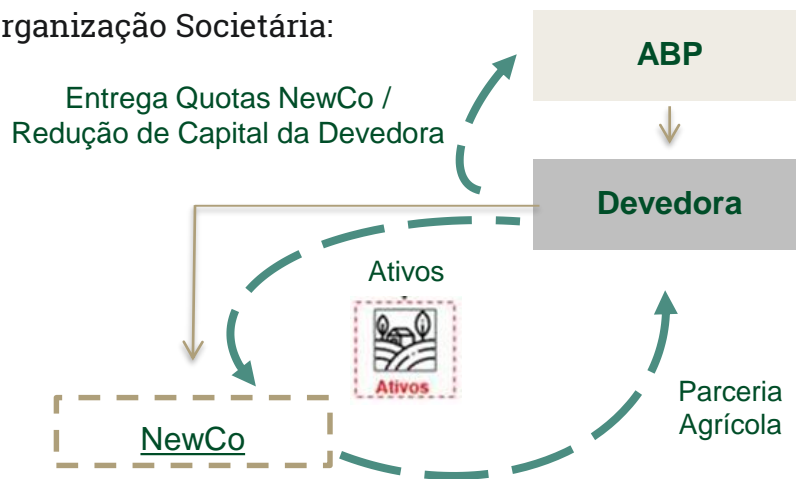
A Adecoagro Vale do Ivinhema S.A. (“Devedora”), sempre buscando melhora organizacional e estrutural do grupo, decidiu realizar a seguinte reorganização societária (“Reorganização Societária”):

- 1) A Devedora aumentará o capital de uma sociedade por ela controlada (“NewCo”), por meio da contribuição de imóveis rurais e recebíveis oriundos da venda de imóveis rurais;
- 2) A Devedora e a NewCo celebrarão contratos de parceria agrícola, por meio dos quais a Devedora continuará responsável pela produção agrícola nos imóveis rurais transferidos à NewCo em razão do aumento de capital acima descrito;
- 3) A Devedora terá seu capital social reduzido em até R\$180 milhões, mediante entrega da totalidade das quotas da NewCo detidas pela Devedora à sua controladora, Adecoagro Brasil Participações S.A. (“ABP”).

Desse modo, a Devedora não terá mais participação societária na NewCo, pois tal participação será transferida para a ABP - sociedade controladora da Devedora e, portanto, integrante do mesmo grupo. Não obstante, a Devedora continuará responsável pela produção agrícola nos imóveis rurais transferidos à NewCo.

De acordo com os documentos dos CRA, a Devedora tem o direito de reduzir seu capital até o limite de R\$130 milhões. Desta forma, a Reorganização Societária ora apresentada impactaria até R\$50 milhões além do limite já autorizado.

Abaixo, segue desenho da Reorganização Societária:



A Devedora estima que os impactos da Reorganização Societária em suas demonstrações financeiras serão os seguintes:

- Redução do Ativo Imobilizado em até R\$ 82 milhões (como comparativo, este valor representa 1,5% dos ativos totais da Devedora em 30.06.2020);
- Redução dos Recebíveis em até R\$ 98 milhões (como comparativo, este valor representa 1,8% dos ativos totais da Devedora em 30.06.2020);
- Redução do Capital Social da Devedora em até R\$ 180 milhões (deste valor, R\$ 130 milhões são permitidos pelos documentos dos CRA, enquanto o saldo, de R\$ 50 milhões, representa 3,7% do capital social da Devedora em 30.06.2020).

Ademais, a Devedora acredita que a Reorganização Societária trará os seguintes benefícios e impactos:

- ✓ Otimização da estrutura organizacional da Devedora, de forma a separar: **(i)** as atividades agrícolas e industriais, referentes ao segmento de açúcar, etanol e energia; **(ii)** do negócio de administração de terras; sendo as atividades descritas no item (i) acima o foco integral da Devedora. Os ativos movimentados, referentes ao segmento de administração de terras, serão mantidos dentro de seu grupo econômico.

Essa segregação se constitui na continuação de um movimento iniciado pela Devedora em 2018, quando realizou a venda de imóveis rurais de uma de suas controladas nos Estados da Bahia e Tocantins. Com a Reorganização Societária ora apresentada, a Devedora concluirá a separação dos negócios e terá como foco único o negócio de açúcar, etanol e energia.

- ✓ Dentre as alternativas que a Devedora possui para a efetivação da Reorganização Societária no âmbito dos documentos dos CRA, a ora apresentada é a mais eficiente dos pontos de vista financeiro, tributário e operacional;
- ✓ Redução de aproximadamente 3,3% dos ativos totais e de 3,7% do capital social da Devedora (considerando-se o saldo de R\$50 milhões adicionais). Esta movimentação societária é imaterial, tanto com relação aos ativos totais, quanto com relação à situação patrimonial da Devedora, e não impactará a capacidade de pagamento de suas obrigações nos CRA.

Nesse sentido, estamos solicitando a aprovação prévia dos Titulares dos CRA para a Reorganização Societária, conforme edital de convocação publicado pela Eco Securitizadora nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2020.

Conforme previsto nos documentos do CRA, a Reorganização Societária deverá ser aprovada por *"50% dos Titulares dos CRA em Circulação presentes na Assembleia Geral, em primeira convocação, ou a maioria simples dos Titulares dos CRA presentes na Assembleia Geral, em segunda convocação, desde que os Titulares dos CRA presentes na Assembleia Geral representem, no mínimo, 20% do CRA em Circulação, sendo que somente poderão votar na Assembleia Geral os Titulares dos CRA inscritos nos registros dos CRA na data de convocação da Assembleia Geral"*.

Considerando que a operação trará benefícios para a Devedora e o seu grupo, conforme os pontos acima mencionados, não está sendo oferecido prêmio para a aprovação da matéria.

Por fim, a Devedora informa que, caso aprovada a Reorganização Societária, dará início à celebração dos documentos e providência dos demais atos necessários para efetivação da Reorganização Societária, os quais estima que sejam concluídos em até 6 meses¹ contados da aprovação pelos Titulares dos CRA.

¹ Prazo estimado pela Devedora, sendo que a conclusão da Reorganização Societária dependerá de terceiros e órgãos reguladores sobre os quais a Devedora não possui ingerência.

Disclaimer



As informações contidas neste documento são confidenciais, sendo exclusivamente para o uso do(s) seu(s) destinatário(s). Esteja ciente de que estão expressamente proibidas, sem qualquer exceção, modificar, copiar, transmitir, distribuir, expor, desenvolver, reproduzir, publicar, licenciar, copiar formato, criar trabalhos derivados, transferir ou de outra forma utilizar este material, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização, por escrito, da XP Investimentos CCTVM S.A. ("XPI").

Este material foi elaborado pela área de Mercado de Capitais da XPI e seus representantes, com informações fornecidas pela Devedora, e não configura um relatório de análise de valores mobiliários. As informações, prazos, taxas e condições aqui contidas são meramente indicativas e informativas, e não constituem ou devem ser interpretadas como uma oferta ou solicitação de compra ou venda de qualquer instrumento financeiro ou de participação em qualquer estratégia de negócios específica, qualquer que seja a jurisdição. A XPI não declara ou garante, de forma expressa ou implícita, a integridade, confiabilidade ou exatidão de tais informações.

Uma vez que as opiniões pessoais dos analistas de investimentos e demais representantes da XPI podem ser divergentes entre si, a XPI pode ter publicado ou poderá vir a publicar outros relatórios que não apresentem uniformidade e/ou cheguem a diferentes conclusões em relação às informações fornecidas neste material.

Os instrumentos financeiros discutidos neste material podem não ser adequados para todos os investidores e/ou emissores. Este material não leva em consideração os objetivos de investimento, situação financeira ou necessidades específicas de qualquer investidor e/ou emissor. Nenhuma declaração ou garantia, de forma expressa ou implícita, é feita neste material em relação a desempenhos futuros. A XPI se exime de qualquer responsabilidade por quaisquer prejuízos, diretos ou indiretos, que venham a decorrer da utilização deste material ou seu conteúdo. Para maiores informações, consulte o site da Corretora: <http://www.xpi.com.br>.